



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

Projeto nº 33/2022, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se Ponte Geraldo Lima Campos a ponte construída sobre o Córrego Carlos Chagas, ligando a Rua Osmar Côrtes Claro à Rua Geralda Toledo de Melo, ambas no Loteamento Jardim São João no Bairro Cerâmica.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Líder Comunitário".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 10 de março de 2022.

JURACI SCHEFFER
Presidente

JOSE MÁRCIO LOPES GUEDES
2º Secretário